MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS GERAIS – Campus Inconfidentes

EDITAL Nº 04/2019

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE QUALIFICAÇÃO - PIQ

Campus Inconfidentes

O Diretor-Geral do Campus Inconfidentes, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), no uso de suas atribuições, torna público que serão recebidas, na Coordenação Geral de Recursos Humanos (CGRH), nos termos deste Edital, as inscrições para o Programa Institucional de Qualificação (PIQ), para a formação de Docentes e de Técnicos Administrativos em Educação (TAE), observadas as disposições constantes do presente Edital, na Resolução do Conselho Superior nº 57, de 22 de agosto de 2018 e a legislação aplicável à matéria.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O PIQ tem como objetivo oferecer fomento aos servidores, para fortalecer a promoção da sua qualificação, o seu desenvolvimento e aprimoramento contínuo, possibilitando a melhoria do desempenho individual e institucional.

2. OBJETIVOS

2.1. Contribuir para o desenvolvimento do servidor como profissional e cidadão.

2.2. Capacitar o servidor para o exercício de atividades de forma articulada com a função social da Instituição.

2.3. Promover ações de qualificação para os servidores no âmbito da educação fundamental, ensino médio, graduação, pós-graduação *Lato Sensu*, pós-graduação *Stricto Sensu* e Pós-Doutorado.

2.4. Potencializar o componente da qualificação como elemento motivacional para a progressão na carreira e para o desenvolvimento pessoal e institucional.

3. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

3.1. Poderão se inscrever no PIQ servidores efetivos e em exercício do quadro do IFSULDEMINAS, - Campus Inconfidentes, efetivamente matriculados em cursos de instituições reconhecidas em suas devidas instâncias. Não serão aceitas inscrições de servidores matriculados em disciplinas isoladas, ou na condição de aluno especial.

3.2. Não apresentar escolaridade ou titulação equivalente ou superior àquela a ser alcançada com a concessão do auxílio, exceto se for comprovado o interesse institucional, através de declaração assinada pelo dirigente máximo da unidade na qual o servidor estiver pleiteando o auxílio.

3.3. Não se encontrar a menos de 2 (dois) anos do início do processo de aposentadoria.

3.4. Não possuir bolsas ou qualquer outro tipo de auxílio estudantil concedido pelo próprio instituto ou órgãos e agências de fomento. No caso de perjúrio, serão aplicadas as sanções legais.

3.5. Cumprimento da exigência mínima da Normativa Docente (no caso de docentes), comprovada através de relatório aprovado, referente ao semestre letivo imediatamente anterior à publicação do edital.

3.6. Estão impedidos de se inscrever no Programa Institucional de Qualificação, servidores em afastamento integral e servidores com licença sem remuneração.

3.7. Estar adimplente com a entrega de documentos e relatórios referentes a editais anteriores.

4. DURAÇÃO DOS AUXÍLIOS, VALORES E FONTE DE RECURSOS

4.1. Os auxílios poderão ser concedidos no período de março a dezembro, totalizando até 10 auxílios por servidor no exercício do ano, não sendo garantida sua renovação imediata no ano seguinte, sendo necessária a participação e classificação em novo edital.

4.2. Os valores dos auxílios estão estabelecidos no Quadro 1:

Quadro 1 – Valores mensais do Programa Institucional de Qualificação – PIQ

Nível do Curso	**Instituição Pública**	**Instituição Privada**
Pós-Doutorado	R$ 300,00	R$ 300,00
Stricto sensu	R$ 300,00	R$ 500,00
Lato sensu	R$ 100,00	R$ 200,00
Graduação	R$ 200,00	R$ 300,00
Técnico	R$ 100,00	R$ 150,00
Médio	R$ 100,00	R$ 150,00
Fundamental	R$ 100,00	R$ 150,00
OBS: Para cursos a distância (EAD), de qualquer nível de ensino, os valores do Quadro 1 serão deduzidos pela metade.		

4.3. O presente Edital disponibilizará para o exercício de 2019, recursos oriundos do orçamento do Campus Inconfidentes do IFSULDEMINAS.

5. INSCRIÇÕES E CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Das inscrições para concorrer ao PIQ 2019:

5.1.1. Para o processo de seleção, o servidor deverá preencher o FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO, Anexo I, deste Edital e entregar na Coordenação Geral de Recursos Humanos - CGRH – Campus Inconfidentes, até o prazo estipulado no item 6 "DO CRONOGRAMA" anexando a documentação abaixo:

a) Portarias e documentos referentes à participação institucional citadas no formulário de inscrição, para pontuação conforme Quadro 2.

b) Termo de compromisso e responsabilidade, preenchido e assinado (Anexo II).

c) Comprovante de matrícula no curso ou documento equivalente (em caso de documento equivalente, tão logo efetive-se a matrícula, esse deverá ser substituído pelo comprovante de matrícula).

d) Calendário Escolar, ou equivalente, comprovando data de início e término do curso.

e) Declaração – Anexo III.

5.2. Será desclassificado deste edital o servidor que deixar de cumprir alguma das etapas do presente Edital.

5.3. Para Docentes, comprovante que está cumprindo a pontuação mínima exigida na Normativa Docente.

5.4. A forma de concessão atenderá os critérios, em ordem classificatória, mediante disponibilidade orçamentária, indistintamente entre docentes e técnicos administrativos.

5.5. A classificação do servidor no edital não garante o recebimento do PIQ.

5.6. Os critérios de classificação são apresentados no Quadro 2:

Quadro 2 - Critérios para Classificação dos Candidatos

Itens	Subitens	Pontuação
1. Tempo de efetivo exercício	1.1 Tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS (os períodos de afastamento integral para qualificação não serão contabilizados)	0,2 pontos por mês
2. Participação institucional	2.1. Participação em Fiscalizações de Contratos, Comissões, Conselhos, Colegiados, Câmaras, ou similares, comprovados através de portarias (ou documentos equivalentes) com emissão ou	1,0 ponto por mês, limitado a 12 pontos por portaria (ou documento equivalente) para participação em Fiscalizações de Contratos e 0,5 pontos por mês,

	vigência (total ou parcial) dentro dos últimos 12 meses anteriores à publicação do edital	limitado a 6 pontos por portaria (ou documento equivalente) para as demais participações
3. Nível do curso	3.1. Ensino Fundamental	25 pontos
	3.2. Ensino Médio	23 pontos
	3.3. Técnico	21 pontos
	3.4. Graduação	19 pontos
	3.5. Especialização	17 pontos
	3.6. Mestrado	15 pontos
	3.7. Doutorado	13 pontos
	3.8. Pós-doutorado	11 pontos
4. Tempo de curso	4.1 Tempo em que o servidor se encontra regularmente matriculado no curso	0,5 pontos por mês

5.7. Em caso de empate, será beneficiado o servidor que obtiver maior pontuação no critério "Tempo de efetivo exercício". Persistindo o empate, serão observadas as pontuações dos critérios: "Participação institucional", "Nível do curso" e "Tempo de curso", respectivamente, até que ocorra o desempate.

5.8. A classificação dos servidores ficará a cargo, da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), Comissão Interna de Supervisão (CIS) e conferência pela Coordenação de Recursos Humanos.

5.9. A homologação será realizada pelo Diretor-Geral do *Campus.*

6. CRONOGRAMA

6.1. O presente Edital obedecerá às etapas e prazos apresentados a seguir:

Etapa	Período
Publicação do Edital	14/02/2019
Inscrição - Preenchimento do formulário (Anexo I) e entrega na CGRH juntamente com a documentação mais anexo II e III.	15/02/2019 a 27/02/2019
Análise técnica dos pedidos (CIS/DGP)	28/02/2018 a 12/03/2019
Divulgação do resultado preliminar	13/03/2019
Prazo para a apresentação de recurso contra o resultado preliminar	14/03/2019 a 20/03/2019
Análise de recursos	22/03/2019
Resultado Final	A partir de 27/03/2019
Início das concessões	A partir de março de 2019

7. OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

7.1. O servidor autorizado a receber o auxílio financeiro para qualificação deverá cumprir as seguintes exigências:

7.1.1. Assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo II).

7.1.2. Enviar à CGRH, ao final de cada semestre, para ser anexado ao processo, uma declaração da Instituição na qual realiza o curso, comprovando as atividades, a frequência e as notas, ou declaração do orientador sobre as atividades que estão sendo desenvolvidas no período. O não cumprimento deste item acarreta o corte do pagamento do auxílio até a data da regularização da obrigação.

7.1.3. Quando o curso para o qual foi contemplado exigir a produção de Dissertações, Teses, Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) ou qualquer outra produção técnico-científica, deverá ser citado no corpo do material produzido o apoio recebido do IFSULDEMINAS.

7.1.4. O material de que trata o item acima deverá ser encaminhado em formato PDF, em sua versão final reconhecida pela instituição na qual realizou o curso, através de processo eletrônico, para a biblioteca do *campus* de exercício do servidor e/ou para a biblioteca do *campus* que possuir eixos afins ao trabalho realizado. O bibliotecário-documentalista responsável fará a conferência da citação do IFSULDEMINAS e emitirá uma declaração de entrega do material comprovando as devidas citações. O servidor entregará essa declaração na Coordenação Geral de Recursos Humanos. Caso não tenha sido citado o IFSULDEMINAS, o servidor deverá devolver os auxílios recebidos.

7.1.5. Em até 30 (trinta) dias após o término do curso, o servidor deverá encaminhar à *Coordenação Geral de Recursos Humanos*, os documentos que comprovem a conclusão do curso. Tais documentos devem conter a ciência de todas as chefias, inclusive do dirigente máximo da unidade.

7.1.6. O servidor deverá apresentar, em até 180 dias após a entrega do comprovante de conclusão do curso, cópia autenticada do diploma ou certificado.

7.1.7. Caso o servidor obtenha outro auxílio financeiro estudantil (como por exemplo: FAPEMIG, CAPES, etc) enquanto estiver usufruindo do PIQ, deverá encaminhar imediatamente via ofício, comunicado optando por um dos auxílios, não podendo, em hipótese alguma, acumular o recebimento do PIQ com outras bolsas/auxílios.

7.1.8. Em caso de exoneração, vacância ou redistribuição para outra instituição, antes de decorrido 06 (seis) meses do fim da concessão do auxílio, o servidor deverá devolver ao IFSULDEMINAS os auxílios recebidos referentes ao último edital pelo qual foi contemplado.

7.1.9. Caso o servidor não conclua o curso para o qual solicitou o PIQ, deverá devolver ao IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes, o valor integral recebido, referente a todos os editais que tenha participado (relacionados ao curso em questão).

8. NORMAS COMPLEMENTARES

8.1. O não cumprimento dos prazos e o não envio da documentação completa exigida neste edital tornarão o candidato desclassificado para o processo de seleção do auxílio.

8.2. O auxílio financeiro deverá ser suspenso no caso de trancamento, desistências, jubilamento, mudanças de programa e conclusão de curso.

8.2.1. O servidor deverá informar imediatamente ao setor responsável pelo controle do auxílio qualquer alteração no decorrer do curso, encaminhando a documentação pertinente.

8.3. O servidor poderá se beneficiar com apenas um auxílio financeiro do PIQ por vez, independentemente da quantidade de cursos que estiver realizando.

8.4. Não será autorizado o pagamento do PIQ fora do período regular do curso.

8.5. Em caso de mudança de unidade de exercício, o auxílio será imediatamente suspenso. Para nova possibilidade de recebimento do benefício, o servidor deverá participar do processo seletivo do novo local de trabalho.

8.6. O controle financeiro do PIQ será realizado pela CGRH, assim como o encaminhamento à CAOF da listagem dos servidores contemplados para pagamento.

8.7. Em hipótese alguma haverá pagamento retroativo a meses anteriores ao mês de publicação do edital.

8.8. O presente Edital regula-se pelas suas cláusulas, pela Resolução do Conselho Superior nº 57, de 22 de agosto de 2018, pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas disposições das Leis 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 11.907, de 02 de fevereiro de 2009.

8.9. As demais regras que norteiam o Programa Institucional de Qualificação poderão ser consultadas na Resolução nº 57, de 22 de agosto de 2018

8.10. As situações não previstas no presente Edital serão analisadas pela CGRH, que tomará por base a Resolução nº 57, de 22 de agosto de 2018.

Inconfidentes/MG, 13 de fevereiro de 2019.

LUIZ FLÁVIO REIS FERNANDES
Diretor - Geral

ANEXO I

Formulário de Inscrição - Edital PIQ 004/2019 - Campus Inconfidentes

1. Endereço de e-mail:_____

2. Nome Completo:_____

3. Matrícula SIAPE:_____

4. Cargo:_____

5. Data de Ingresso/Exercício no IFSULDEMINAS: _____/_____/_____

6. Participação Institucional * Você possui portarias (ou documentos equivalentes) que comprovem sua participação em fiscalizações de contratos, comissões, conselhos, colegiados, câmaras, ou similares com emissão ou vigência (total ou parcial) dentro dos últimos 12 meses anteriores à publicação do edital?

( ) Sim (entregue a documentação na CGRH, anexa ao Formulário de Inscrição;

( ) Não.

7. Nome da instituição de ensino em que está matriculado.

_____

8. Instituição de Ensino: ( ) Pública ( )Privada.

9. Nome do Curso: _____

10. Nível do Curso:

( ) Fundamental

( )Médio/Técnico

( ) Graduação

( )Especialização

( ) Mestrado

( ) Doutorado

( ) Pós-Doutorado

11. Modalidade: ( ) Presencial ( ) EAD (À distância)

12. É seu primeiro curso neste nível de ensino? Caso não seja seu primeiro curso no nível, é necessário interesse direto da Administração na realização do curso pelo servidor. Será necessário apresentar uma declaração do Dirigente da Unidade.

( ) Sim

( ) Não (Observar ao item 3.2 do edital)

13. Data de Início do Curso (Matrícula): Anexar matrícula

_____/_____/_____.

15. Previsão de término do curso: _____/_____/_____.

16. Justifique o interesse pelo curso e o impacto para o seu trabalho no IFSULDEMINAS:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE QUALIFICAÇÃO - PIQ

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, _____ matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, em exercício no (a) _____ do IFSULDEMINAS, tendo solicitado voluntariamente a concessão do auxílio referente ao Programa Institucional de Qualificação, com a finalidade de realizar o Curso de _____ durante o período previsto de ___/___/_____ a ___/___/_____ na instituição de ensino _____, declaro estar ciente de todas as cláusulas do Edital _____, e seus anexos e da Resolução 57/2018, e seus anexos.

Declaro ainda que busquei conhecer todas as regras referentes ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE QUALIFICAÇÃO - PIQ, e tenho ciência de que o desconhecimento de tais regras não exime a responsabilidade dos meus atos.

Local: _____ Data: _____/_____/_____.

_____

Assinatura do servidor

ANEXO III, do Edital 004/2019 - PIQ, IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes

DECLARAÇÃO

Pela presente, eu _____ matrícula SIAPE nº_____, ocupante do cargo de_____, lotado(a) no IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, tendo solicitado voluntariamente a concessão de auxílio dentro do Programa Institucional de Incentivo a Qualificação de Servidores, Campus Inconfidentes, referente ao Edital PIQ/2019, DECLARO:

( ) Não apresento escolaridade ou titulação equivalente a que será obtida com o curso para o qual será concedido o auxílio;

( ) Apresento escolaridade ou titulação equivalente a que será obtida com o curso para o qual será concedido o auxílio, porém houve interesse institucional manifestado pela Direção do Campus por meio de memorando, em anexo.

( ) Não me encontro a menos de 2 (dois) anos do início do processo de aposentadoria;

( ) Não recebo auxílio financeiro para o mesmo fim a que se destina este Edital, seja o apoio concedido por outros órgãos ou pelo próprio IFSULDEMINAS , conforme prevê o Edital PIQ/2019;

( ) Estou em dia com a entrega da documentação de minha Capacitação referente ao PIQ do ano anterior.

( ) **Docente:** Cumpri a exigência mínima da Normativa Docente, no Semestre anterior.

Anexar Relatório do Semestre Anterior.

Local: _____ Data: ____/____/_____

_____

Assinatura